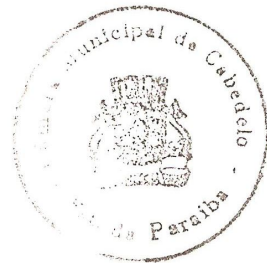




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO



LEI Nº 392/81

FICA DENOMINADO DE RUA BENEDITO
FERNANDES VIEIRA, A RUA "E" DO
PROLONGAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

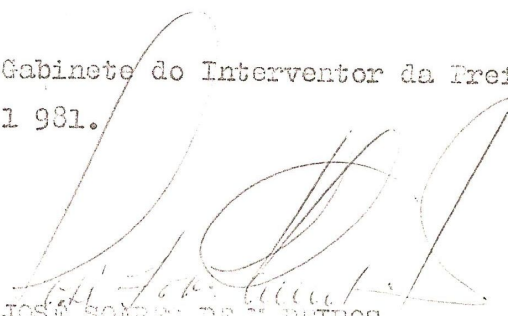
O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO, ESTADO DA
PARAIBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Rua BENEDITO FERNANDES VIEIRA, a
Rua "E" do prolongamento Jardim Atlântico nesta cidade.

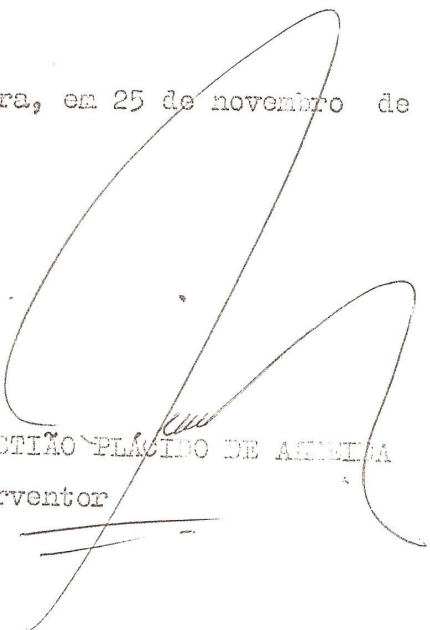
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor da Prefeitura, em 25 de novembro de
1981.


JOSÉ SOARES DE ALMEIDA

Diretor Administrativo


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
Interventor